
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.576/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$97.000,00 (Noventa e sete mil reais) de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Unidade Orçamentária: 0303 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0106.2247.0000 – Manutenção das Atividades de
Vigilância Sanitária e Promoção da
Saúde.....R\$97.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e
Instalações.....R\$97.000,00

Fonte: Tesouro Municipal

Art. 2 – Para fins de cumprimento das suplementações acima indicadas, o Poder Executivo procederá com **anulação parcial das dotações** apresentadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 0303 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0102.1119 – Construção, Reforma e Ampliação de
Unidades de Saúde.....R\$97.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e
Instalações.....R\$97.000,00

Fonte: Tesouro Municipal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 14 de Março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9CC571D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2023. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>